



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 002/2025

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de feriados nacionais, estaduais e municipais e a necessária organização do funcionamento desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o Calendário Oficial da Câmara de Vila Pavão, dispõe em seu art. 2º que o mesmo poderá sofrer alterações no que se refere aos pontos facultativos, observado o princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

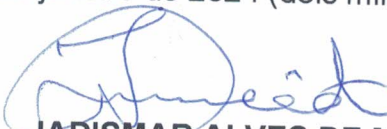
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir ponto facultativo para o ano de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, no dia 03/01/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e cinco).


JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente da CMVP/ES